

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:

3317582220211209105849

Processo 0825328-52.2020.8.23.0010 - (433 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 7690 - Adimplemento e Extingão

Assuntos Secundários: 7703 - Pagamento

Nível de Sigilo: Público

Prioridade: Portador de necessidades especiais (conforme Decreto 5.296/2004 e Lei 12.008/2009)

Processos Dependentes: Há 1 processos dependentes por distribuição relacionados com este processo.

Apensamentos:   **Processo: 0825328-52.2020.8.23.0010 - Procedimento Ordinário - ATIVO**
  Processo: 0804386-62.2021.8.23.0010 - Procedimento Ordinário - ARQUIVADO

Selos:

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (1)
--------------------	------------------------	--------	---------------	------------------

Vínculos (0)

Realces	↑
<input type="checkbox"/> Realçar Movimentos de: Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência <input type="checkbox"/> Ocultar Movimentos: Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória	↑
Filtros	↑
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>	↑

94 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 94

500 por pág. 

1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE			
94	09/12/2021 10:58:49	Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (24/11/2021)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
		Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	Público
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA			
93	29/11/2021 12:58:08	(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 29/11/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 89) JUNTADA DE LAUDO (24/11/2021) e ao evento de expedição seq. 90.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA			
92	29/11/2021 08:14:34	(Pelo advogado/curador/defensor de RAIMUNDA SOUSA DA SILVA representado(a) por ANA PAULA SOUSA DA SILVA) em 29/11/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 89) JUNTADA DE LAUDO (24/11/2021) e ao evento de expedição seq. 91.	Helen Jeanny Falcão Gonçalves Advogado
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO			
91	24/11/2021 16:43:57	Para advogados/curador/defensor de RAIMUNDA SOUSA DA SILVA representado(a) por ANA PAULA SOUSA DA SILVA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 89) JUNTADA DE LAUDO (24/11/2021)	JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA Analista Judiciário
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO			
			JOSE CLEAN DA SILVA



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo n.º 08253285220208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RAIMUNDA SOUSA DA SILVA**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

QUESTÃO PREJUDICIAL DE MÉRITO

DA PRESCRIÇÃO

A parte autora alega ter sofrido acidente de trânsito em 02/02/2017, ficando debilitada de forma permanente.

Em 03/07/2020, a parte autora deu entrada no pedido administrativo, contudo o processo administrativo foi cancelado em razão da prescrição, haja vista a inobservância do prazo prescricional de 03 anos.

Deste modo, é possível identificar que o prazo prescricional se encerrou em 02/02/2020.

Verifica-se ainda que a presente ação foi ajuizada em 01/10/2020, ou seja, após o término do prazo prescricional.

Vejamos a jurisprudência:

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. PRESCRIÇÃO ÂNUA. ART. 487, II, NCPC. SÚMULAS 278, 229 E 101 DO STJ. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. DECISÃO UNÂNIME.- "O termo inicial do prazo prescricional, na ação de indenização, é a data em que o segurado teve ciência inequívoca da incapacidade laboral". Súmula 278, do STJ.- "O pedido do pagamento de indenização à seguradora suspende o prazo de prescrição até que o segurado tenha ciência da decisão". Súmula 229, do STJ.- Resta operada a prescrição quando a soma dos lapsos temporais referentes ao período anterior e posterior da suspensão excede o prazo de um ano previsto no art. 206, §1º, II, do Código Civil, e na Súmula 101, do STJ.- Precedente do STJ.- Apelação Cível a que se nega provimento, à unanimidade.

(Apelação 480389-80000095-96.2015.8.17.1540, Rel. Stênio José de Sousa Neiva Coêlho, 2^a Câmara Cível, julgado em 19/12/2018, DJe 11/01/2019)

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA DE COMPLEMENTO DO SEGURO DPVAT - PRAZO PRESCRICIONAL DO ART. 206, §3º, IX, DO CC - APLICAÇÃO DAS SÚMULAS 229 E 405, DO STJ - PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO AUTORAL - APELO DESPROVIDO - SENTENÇA PRESERVADA - UNANIMIDADE.

(Apelação 518612-50045444-83.2015.8.17.0001, Rel. José Carlos Patriota Malta, 6ª Câmara Cível, julgado em 18/12/2018, DJe 25/01/2019)

Desta forma, a presente ação deverá ser julgada improcedente.

DA CIÊNCIA INEQUÍVOCA – DISTORÇÃO DA APLICAÇÃO DA SÚMULA 278 DO STJ

Não assiste razão a parte Autora na tentativa de adequar seu caso à hipótese de afastamento da prescrição em razão da aplicação da súmula 278 do STJ, visto que, em situação diametralmente oposta do que é alegado, percebe-se pelos documentos dos autos que a vítima não submeteu-se a tratamento permanente e contínuo com vistas a recuperação da lesão acometida em virtude do acidente.

Corroborando com o alegado, somente são juntados na exordial documentos médicos da época em que o mesmo sofreu acidente, deixando de acostar laudos que comprovem que este ficou em tratamento contínuo até a suposta ciência inequívoca do caráter permanente da invalidez.

Imperioso ressaltar que o simples fato da parte Autora se submeter a uma nova perícia, não pode dar ensejo à renovação do prazo prescricional, sob pena de esvaziar o instituto da prescrição, tornando a ação de cobrança de seguro DPVAT, imprescritível, mormente por se tratar de um seguro cuja uma das coberturas é a invalidez **permanente**.

Forçoso assinalar que a simples alegação de que a “ciência inequívoca” se deu tanto tempo após o fato, abrirá precedentes para que, qualquer indivíduo ajuíze demandas no judiciário com sua pretensão prescrita, bastando apresentar um novo laudo do IML, alegando que sua ciência se deu nesta data.

Ademais, não é crível nem verossímil que, após ter sofrido um acidente que resultou graves lesões e sequelas permanentes, conforme alega o Requerente, após o decurso de tanto tempo é que tenha se dado conta do verdadeiro efeito das lesões sofridas e suas consequências.

Diante do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, irremediável a não aplicação da súmula 278 do STJ, por ser razão da mais lídima justiça!

DO LAUDO PERICIAL

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente. Assim, supostamente na posse de todos os documentos pleiteia em esfera judicial indenização referente à INVALIDEZ PERMANENTE.

Em que pese o caráter social do Seguro Obrigatório DPVAT, o beneficiário legal da indenização tem que, necessariamente, preencher os requisitos legais para recebimento do referido seguro.

Após a análise da documentação fornecida pelo beneficiário legal da indenização é de suma importância, a fim de concluir se o sinistro é indenizável ou não, cumprindo ressaltar que o Seguro Obrigatório DPVAT é alvo dos mais diversos tipos de fraude.

Neste sentido, o sinistro foi cancelado administrativamente, tendo em vista que a parte não cumpriu as exigências da Lei que regula a matéria.

Noutro giro, após a nomeação de perito as partes apresentaram quesitos para que fosse verificado qual o grau de comprometimento da Invalidez apurada.

Nota-se que o i. perito graduou a lesão avaliada e utilizou os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixada o quantum indenizatório.

Entretanto, conforme apresentado na peça de bloqueio, não há que se falar em indenização a parte autora, haja vista a PREScrição apontada, motivo pelo qual a seguradora não possui a obrigação de indenizar.

Pelo exposto, a parte ré impugna o laudo pericial produzido, requerendo que seja afastada a conclusão pericial, devendo ser levado em consideração o conjunto fático-probatório dos autos com a consequente improcedência da presente ação.

DA AUSÊNCIA DE NEXO DE CAUSALIDADE DAS DESPESAS MÉDICAS APRESENTADAS

Imperioso ressaltar que restou-se fragilizada comprovação do nexo de causalidade entre as despesas médicas supostamente realizadas e o sinistro noticiado, visto que as respectivas notas fiscais de medicamentos estão desacompanhadas de receituário médico, não havendo como afirmar que os procedimentos supostamente realizados têm indicação médica para o tipo de lesão acometida pela vítima.

Desta forma, não há razoabilidade no pagamento de procedimentos não prescritos ou que ultrapassaram o que foi determinado pelo médico, além de compra de medicamentos que excedem o que foi prescrito como adequado ao tratamento pelo profissional¹.

Com efeito, a alínea "b", art. 5º, da lei n.º 6.194/74, nesta parte não alterada pela lei n.º 8.441/92, exige a **prova** das despesas efetuadas para que haja indenização no caso de danos pessoais, conforme a seguir:

"b) Prova das despesas efetuadas pela vítima com o seu atendimento por hospital, ambulatório ou médico assistente e registro da ocorrência no órgão policial competente – no caso de danos pessoais"

É notório que os documentos acostados aos autos pelo Recorrido não demonstram os gastos alegados pelo mesmo e acolhidos como verdadeiros pelo Nobre Magistrado.

Não foram anexados aos autos as prescrições médicas relacionados com o ocorrido acidente, não havendo portanto nexo de causalidade com as despesas médicas e o acidente objeto desta ação.

Assim, analisando detidamente os documentos carreados aos autos, não se pode afirmar a existência do nexo causal entre o sinistro noticiado e as supostas despesas com medicamentos², face à ausência de prescrição médica específica e qualquer elemento razoável que permita o pagamento da indenização ora pleiteada.

¹"ACORDAM os integrantes da Egrégia 2ª Turma Recursal Mista da Comarca da Capital conhecer do recurso por ser tempestivo e, à unanimidade de votos, dar-lhe provimento, nos termos do fundamentado voto oral da Relatora a seguir transcrito. [...]. Um tratamento fisioterapêutico, complementar que é, deve ser prescrito, indicado por médico, e não há essa indicação nos autos, especialmente para se ter a certeza que a terapia realmente enfrentou problema decorrente do acidente. Os próprios recibos são extremamente lacônicos porque não dizem nem mesmo a área ou membro tratado, apenas que o serviço foi prestado referente a um acidente automobilístico ocorrido em abril de 2011. Não há certeza sequer quanto à sequela do acidente, pois os documentos que trazem essa informação são todos resultados de declaração do próprio autor. Caso identificada a lesão de extrema dúvida, ainda restaria saber se realmente foi ela a tratada pelos serviços de fisioterapia pagos pelo autor, pois os recibos não identificam. Apenas dizem que houve pagamento de serviço de fisioterapia relativa ao acidente. Nada obsta que o autor se apresenta a um profissional, apresente lesão e diga que foi consequência de um acidente, transferindo o respectivo profissional essa informação para o recibo. Por fim, ponto crucial é a falta de comprovação de indicação médica para a submissão do promovente à terapia em questão. Realmente assiste razão ao recorrente, não há nenhuma prova de nexo de causalidade entre a despesa e o acidente informados. Isto posto, voto pelo provimento do RI e reforma da sentença para que o pedido seja julgado improcedente..." (TJPB, 2ª Turma Recursal Mista da Comarca da Capital, Recurso Inominado: 3003837-44.2014.815.2001 – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS)

²"AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO DE RESPONSABILIDADE CIVIL - DPVAT. REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS (DAMS). AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE O SINISTRO E DE PARTE DAS DESPESAS APRESENTADAS. Referiu o autor ter suportado despesas médicas superiores a R\$ 2.700,00 em decorrência de acidente de trânsito, ocorrido em 19-08-2012, razão pela qual pretende o reembolso a título de DPVAT-DAMS. O recorrente postulou o acréscimo de valores à indenização conferida aos gastos

Por inexistir comprovação do nexo de causalidade, requer que os pedidos sejam julgados improcedentes consubstanciados no artigo 487, I do NCPC.

Por fim, necessário observar que além da ausência de prescrição médica para os itens constantes nas notas, constam nas notas fiscais apresentadas itens de consumo como alimentos, itens de higiene, e demais itens, que não possuem cobertura para reembolso em razão da natureza não ser despesas médicas ou suplementares, e assim, devem ser excluídos de eventual cálculo de reembolso. Vejamos:

FLS 31.

FLS. 36

ENDERECO Rua Professor Helcio Carlos, 546			BAIRRO/ DISTRITO Senador Helio Campos			CNPJ 69.316-582		DATA DE EMISSÃO 13/09/2017					
MUNICÍPIO Bou Vista	NÚMERO 00000000	UF RR	INSCRIÇÃO ESTADUAL					DATA DE SAÍDA 17:10:31					
FATURA DE FRETAMENTO													
CÁLCULO DO IMPÔSTO													
VALOR DO CÁLCULO DO FRETE		VALOR DO ICMS		VALOR DO CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUTIVO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					
155,86		10,91		0,00		0,00		155,86					
VALOR DO FRETE	VALOR DO ICMS	DÉMOCRTO	OUTRAS DESPESAS ACIMA DA BASE	VALOR ICMS ST	VALOR TOTAL DOS IMPÓSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA							
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,02	155,86							
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS													
REGISTRO SOCIAL ULTRAFARMA SAUDE EIRELI - LJ2			PREÇO PÔR CUSTA 0-Emitente		CHAMADA STUTI 0		PLACA DO VÉHICULO AAA9999		CNPJ/CFP SP 02.543.945.0006-90				
ENDERECO ESTRADA MUNIC. DEP EST FRANC FRANCO			ENDEREÇO SANTA ISABEL		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL						
000000000000	ESPECIE 27	UN	REMESSA GERAL	NOME/REF 27.00	PESO BRUTO 1		000000000000						
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
ITEM 00000	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO			NCM 9900	CFN 000	CFN08 0000	CFN09 0000	CFN10 0000	VALOR UNITÁRIO 0,00	VALOR TOTAL 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	VALOR ICMS 0,00	VALOR TOTAL 0,00
00000000	BACLOFEN 0,05MG 20CP XLT			200200000	000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000
788200	CAPTOPRIL 25MG 30CP NEODERM 5%			200200000	000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000
788200	Captopril 25mg 30cp Neoderm 5%			200200000	000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000
788200	Captopril 25mg 30cp Neoderm 5%			200200000	000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000
00000000	Captopril 25mg 30cp Neoderm 5%			200200000	000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000
7220	ELIMEX COL 0,1% 100ML			200420000	000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000
00000000	ELIMEX COL 0,1% 100ML			200420000	000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000

com a realização de terapia psicológica. Ausente o nexo de causalidade entre o sinistro e a despesa com o tratamento psicológico a que o autor foi submetido, pela ausência de prescrição específica nos autos, decorrentes exclusivamente do acidente, não há fundamento para a procedência do pedido feito pelo autor a este título.” SENTENÇA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. (Recurso Cível Nº 71004895686, Segunda Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator: Vivian Cristina Angonese Spengler, Julgado em 13/08/2014)

FLS. 42

TACODAO S.A.
V BRASIL, 2516
ENTENARIO - BOA VISTA - RR -
NPJ 75.315.333/0179-31 IE 240280548

5/10/2018 14:08:43 TRANSACAO: 98593

DANFE NFC-e Documento Auxiliar
a Nota Fiscal Eletronica para Consumidor Final
Nao Permite acrevolumento de credito de ICMS

EMITIDA EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Item	Cod.	Descricao	Qtd de Un	Vlr Unit	Vlr Total
	7323929	HASTES COTONELA	1	X75UND	
4	UND	x	0,99		0,99
	6668911	FRALDA GER.TENA	1	X7UND	
6	UND	x	13,99		83,94
	2654903	SAB LIQ.MINEIRINHA	1	X2L	
1	UND	x	17,90		17,90

ID. TOTAL DE ITENS	11
VALOR TOTAL R\$	105,80
FORMA DE PAGAMENTO	Valor Pago
inheiro	120,00
BOCO	14,20

Informacao dos Tributos Totais e Incidentes
Lei Federal 12.741/2012
Ir Aprox.Tributos Federal R\$20,66 (19,53%)
Ir Aprox.Tributos Estadual R\$17,98 (16,99%)
onte: IBPT.

AREA DE MENSAGEM FISCAL
Número: 000097982 Serie: 510
Emissao: 05/10/2018 14:08:43
Consulte sua Nota em <https://www.sefaz.ror.br/nfce>

FLS. 43/44

CNPJ: 06.626.253/0328-60
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.
AV GETULIO VARGAS, 6070 - CENTRO
BOA VISTA-RR, CEP: 69301-030

EMITIDA EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

idrig	Descrição	Qtde	UN	Vl Item	Vl Total
	50057 SUSTAGEM MORANGO 400GX2PRESP.	1	UN	70,14	70,14
2	70,14 Por	66,80			
	desconto sobre item			-3,34	
	tdc. total de itens				1
	valor a Pagar R\$			66,80	
	FORMA PAGAMENTO			VALOR PAGO R\$	
	inheiro			70,00	
	BOCO R\$			3,20	

Consulte pela Chave de Acesso em:
www.sefaz.ror.br/nfce/consulta

1418 1006 6262 5303 2860 6501 5000 1296 4990 0009 1740

CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO

NFC-e nº: 129649 Série: 15
16/10/2018 13:34:49

EMITIDA EM
CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

LIENTE SEMPRE PAGUE MENOS

A JNELSON, SEJA BEM-VINDO AO NOVO PROGRAMA DE
IDEILODNE SEMPRE PAGUE MENOS. AGORA VOCÊ TEM
ENFIFTOSPERSONALIZADOS PRA VOCÊ

CNPJ: 06.626.253/0412-65
ENPRENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.
Pague Menos
AV VILLE ROY, 5050 - SAO FRANCISCO
BOA VISTA-RR, CEP: 69300-000

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota
Fiscal de Consumidor Eletrônica
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

índice	Descrição	Qtd de UN	Vl Item	Vl Total
00657	SUSTAGEM MORANGO 400GDX2PRES	1	UN 70,14	70,14
e:	70,14 Por	66,50		-3,64
	esconto sobre item			
	tdm. total de itens			1
	valor a Pagar R\$		66,80	
	DRMA PAGAMENTO			VALOR PAGO R\$
	inheiro		100,00	
	troco R\$		33,20	

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://sefaz.rr.gov.br/nfce/consulta>
1416 0996 6262 5304 1265 6501 0000 0910 8310 0029 7030

CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO



NFC-e nº: 91083 Série: 10
27/09/2018 08:20:45
Protocolo de autorização:
314180041545884
Data de autorização:
27/09/2018 08:20:49

LIENTE SEMPRE PAGUE MENOS
AJOELSON, SEJA BEM-VINDO AO NOVO PROGRAMA DE

FLS 45

DOS SANTOS PERES
IPERMERCADO PERES 2

PJ:34.797.037/0002-06 Inscrição Estadual: 24001564
MARIO HUNTER DE MELO 4793 - TRINCHEIRO NEVES
Boa Vista - RR - 69.300-000

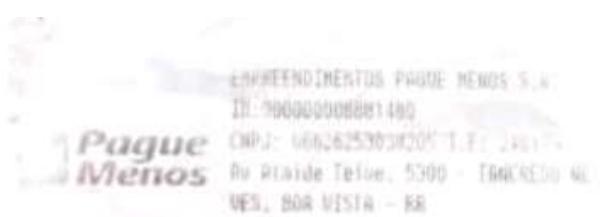
DANFE NFC-e - Documento Auxiliar
de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

índice	Descrição	Qtd UN	Vl Un	Vl Total
7991000070765	LEITE NINHO 800	1	UN 19,95	19,95
7991000070765	LEITE NINHO 800	1	UN 19,95	19,95
7991000070765	LEITE NINHO 800	1	UN 19,95	19,95
7991000070765	LEITE NINHO 800	1	UN 19,95	19,95
7991000070765	LEITE NINHO 800	1	UN 19,95	19,95

Q.TOTAL DE ITENS: 5
LOR TOTAL R\$ 99,75
FORMA DE PAGAMENTO
INHEIRO 100,00
DCC 0,25

Tar Aproximado Tributos (Itai 12,741/12) 4,19

109
EMITIDA EM CONTINGENCIA
Número 6826 Série 13 Emissor 27/09/18 08:20:49h
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://portaisaefaz.rr.gov.br/nfce/sev/st/nfce_consulta_nfce
CHAVE DE ACESSO



DRNFE NFC-e Documento N.º 140
da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final
Não Permite arrebatamento de crédito de ICMS
01/07/2018 17:04:32 140026253001201
Pague Menos Cabedelo - PB 140026253001201
70,14 Pago 58,80

QTD TOTAL DE ITENS	1
VALOR TOTAL R\$	58,80
Dinheiro	58,80

T R A N S F E R E N C I A R\$ 58,80

CLIENTE SEMPRE PAGUE MENOS

QUE PRECISA, SEJA BEM VINDO AO MUNDO PAGUE MENOS!
VOCÊ COMpra SEMPRE PAGUE MENOS. AGORA VOCÊ TEM MAIS.

ATACADÃO S.A.
AV BRASIL, 2516
CENTENARIO - BOA VISTA - RR -
CNPJ 75.315.333/0179-31 IE: 240280548

01/07/2018 17:04:32 TRANSAÇÃO 100999

DRNFE NFC-e Documento Auxiliar
da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final
Não Permite arrebatamento de crédito de ICMS

Item	Cod	Descrição	Qtd de Un	Vlr Unit	Vlr Total
36586972	Lenco Unmed Cotonela	1X400UND			
2	UND	X	8/30	16,00	16,00
56056979	DE500 SECAP AERO	1X360ML			
1	UND	X	4,85	4,85	4,85
54530908	DES B1-D AERO PROTEC	1X150ML			
2	UND	X	11,49	22,98	22,98

QTD TOTAL DE ITENS	1
VALOR TOTAL R\$	44,43
FORMA DE PAGAMENTO	Valor Pago
Dinheiro	45,00
TROCO	0,57

Informação dos Tributos Totais e Incidenciais

FLS 51

ATACADÃO S.A.
AV BRASIL, 2516
CENTENÁRIO - BOA VISTA - RR -
CNPJ: 75.315.333/0179-31 IE: 240280548

19/07/2018 20:32:49 TRANSAÇÃO 93216

BRNFE NFC-e Documento Auxiliar
da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final
Não Permite aproveitamento de crédito de ICMS

Item	Cod.	Descrição	Qtd de Un	VlrUnit	VlrTot
60274979	FRALDA COMFORT G		1X8UND		
1	UND	X	12,59	12,59	12,59
60274979	FRALDA COMFORT G		1X8UND		
1	UND	X	12,59	12,59	12,59
60274191	FRALDA COMFORT G		8X8UND		
1	FDO	X	100,72	100,72	100,72
60274979	FRALDA COMFORT G		1X8UND		
1	UND	X	12,59	12,59	12,59
60274979	FRALDA COMFORT G		1X8UND		
1	UND	X	12,59	12,59	12,59
01978978	LEITE PO NINHO INTEG		1X400G		
1	LTR	X	11,99	11,99	11,99
01978978	LEITE PO NINHO INTEG		1X400G		
1	LTR	X	11,99	11,99	11,99
05236900	TALCO A.S. BARLA		1X140G		
4	UND	X	4,29	17,16	17,16
43765931	PAPEL HIG ALPINO		1X14R30M		
1	UND	X	13,99	13,99	13,99
58106946	DET PO GUARANI		1X5Kg		
1	UND	X	14,90	14,90	14,90

QTD. TOTAL DE ITENS	13
VALOR TOTAL R\$	221,11
FORMA DE PAGAMENTO	Valor Pago
Dinheiro	222,00
TROCO	0,89

Informação dos Tributos Totais e Incidentes

FLS. 52

ATACADÃO S.A.
AV BRASIL, 2516
CENTENÁRIO - BOA VISTA - RR -
CNPJ: 75.315.333/0179-31 IE: 240280548

3/02/2018 19:58:35 TRANSAÇÃO 68362

BRNFE NFC-e Documento Auxiliar
da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final
Não Permite aproveitamento de crédito de ICMS

Item	Cod.	Descrição	Qtd de Un	VlrUnit	VlrTot
0667900	JESTO PLASTIL 60L		1X1UND		
1	UND	X	22,90	22,90	22,90
3231902	FRALDA GER CONFORT		1X7UND		
6	PCT	X	9,20	55,20	55,20
3231114	FRALDA GER CONFORT		9X7UND		
1	FDO	X	82,80	82,80	82,80
5236900	TALCO A.S. BARLA		1X140G		
3	UND	X	4,59	13,77	13,77
7979920	DET SUAVE REND		1X150ML		
1	UND	X	6,99	6,99	6,99

TD. TOTAL DE ITENS	12
VALOR TOTAL R\$	181,66
FORMA DE PAGAMENTO	Valor Pago
Dinheiro	200,00
TROCO	18,34

Informação dos Tributos Totais e Incidentes

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosadvass.com.br

FLS 60/61 ILEGIVEL – não devendo ser considerada para fins de cálculos.

<p>DRUGANORTE - FARMACÉUTICO CREDIA NORTE E LGF CNPJ: 24.261.770/0001-11 I.E.: 24000002 AV. SÃO JOSÉ ATENÉU 4707 - AGUA BRANCA BON VISTAS - RN</p> <p>DANFE NFC-e - Documento Auxiliar de Nota Fiscal do Consumidor Eletrônico</p> <p>Não permite aproveitamento de crédito de ICMS</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th> Código </th> <th> Descrição </th> <th> Un. </th> <th> Qtd. </th> <th> Valor </th> <th> Unidade </th> <th> Valor </th> <th> Unidade </th> <th> Total </th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> 38178 </td> <td> FEOTOCINA 100MG C/20 COMprimidos </td> <td> UN </td> <td> 1 </td> <td> 23,85 </td> <td> UN </td> <td> 23,85 </td> <td> UN </td> <td> 23,85 </td> </tr> <tr> <td colspan="2"> P.D. TOTAL DE ITENS </td> <td colspan="2"></td> <td> 1 </td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="2"> Subtotal R\$ </td> <td colspan="2"></td> <td> 23,85 </td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="2"> Acréscimo R\$ </td> <td colspan="2"></td> <td> 0,00 </td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="2"> Desconto R\$ </td> <td colspan="2"></td> <td> 0,00 </td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="2"> VALOR TOTAL R\$ </td> <td colspan="2"></td> <td> 23,85 </td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="2"> FORMA DE PAGAMENTO </td> <td colspan="2"> Valor Pago </td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="2"> Total Pagto R\$ </td> <td colspan="2"> 100,00 </td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="2"> Troco </td> <td colspan="2"> 23,85 </td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="2"> Troco R\$ </td> <td colspan="2"> 76,15 </td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="2"> Tributos Federais (Lei Federal 12.741/2012) </td> <td colspan="2"> 0,00 </td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="2"> Tributos Estaduais (Lei Federal 12.741/2012) </td> <td colspan="2"> 0,00 </td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="2"> Tributos Municipais (Lei Federal 12.741/2012) </td> <td colspan="2"> 0,00 </td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="2"> Número: 147866 Série: 1 </td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="2"> Emissão: 13/11/2018 14:30 </td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="10" style="text-align: center;"> Via Consumidor Consulte pela Chave de Acesso em: https://buscainfra.mfe.gov.br/nfcefce-com.aspx CHAVE DE ACESSO 14111134-7812-2011-8500-1000-1472-6616-0000-0014 CONSUMIDOR CNPJ/CPF/EFD Estrangeiro www.mfe.gov.br/nfce/infra/ </td> </tr> </tbody> </table>	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Valor	Unidade	Valor	Unidade	Total	38178	FEOTOCINA 100MG C/20 COMprimidos	UN	1	23,85	UN	23,85	UN	23,85	P.D. TOTAL DE ITENS				1					Subtotal R\$				23,85					Acréscimo R\$				0,00					Desconto R\$				0,00					VALOR TOTAL R\$				23,85					FORMA DE PAGAMENTO		Valor Pago								Total Pagto R\$		100,00								Troco		23,85								Troco R\$		76,15								Tributos Federais (Lei Federal 12.741/2012)		0,00								Tributos Estaduais (Lei Federal 12.741/2012)		0,00								Tributos Municipais (Lei Federal 12.741/2012)		0,00								Número: 147866 Série: 1										Emissão: 13/11/2018 14:30										Via Consumidor Consulte pela Chave de Acesso em: https://buscainfra.mfe.gov.br/nfcefce-com.aspx CHAVE DE ACESSO 14111134-7812-2011-8500-1000-1472-6616-0000-0014 CONSUMIDOR CNPJ/CPF/EFD Estrangeiro www.mfe.gov.br/nfce/infra/										<p>ERGOCARIA AMÉRICA LTDA - MT CNPJ: 01.405.710/0001-77 I.E.: 24000002 AV. SÃO JOSÉ ATENÉU 4707 - AGUA BRANCA BON VISTAS - RN</p> <p>DANFE NFC-e - Documento Auxiliar de Nota Fiscal do Consumidor Eletrônico</p> <p>Não permite aproveitamento de crédito de ICMS</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th> Código </th> <th> Descrição </th> <th> Un. </th> <th> Qtd. </th> <th> Valor </th> <th> Unidade </th> <th> Valor </th> <th> Unidade </th> <th> Total </th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> 480057 </td> <td> FEOTOCINA 100MG C/20 COMprimidos </td> <td> UN </td> <td> 1 </td> <td> 23,85 </td> <td> UN </td> <td> 23,85 </td> <td> UN </td> <td> 23,85 </td> </tr> <tr> <td colspan="2"> P.D. TOTAL DE ITENS </td> <td colspan="2"></td> <td> 1 </td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="2"> Subtotal R\$ </td> <td colspan="2"></td> <td> 23,85 </td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="2"> Acréscimo R\$ </td> <td colspan="2"></td> <td> 0,00 </td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="2"> Desconto R\$ </td> <td colspan="2"></td> <td> 0,00 </td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="2"> VALOR TOTAL R\$ </td> <td colspan="2"></td> <td> 23,85 </td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="2"> FORMA DE PAGAMENTO </td> <td colspan="2"> Valor Pago </td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="2"> Total Pagto R\$ </td> <td colspan="2"> 100,00 </td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="2"> Troco </td> <td colspan="2"> 76,15 </td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="2"> Troco R\$ </td> <td colspan="2"> 76,15 </td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="2"> Tributos Federais (Lei Federal 12.741/2012) </td> <td colspan="2"> 0,00 </td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="2"> Tributos Estaduais (Lei Federal 12.741/2012) </td> <td colspan="2"> 0,00 </td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="2"> Tributos Municipais (Lei Federal 12.741/2012) </td> <td colspan="2"> 0,00 </td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="2"> Número: 147866 Série: 1 </td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="2"> Emissão: 13/11/2018 14:30 </td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="10" style="text-align: center;"> Via Consumidor Consulte pela Chave de Acesso em: https://buscainfra.mfe.gov.br/nfcefce-com.aspx CHAVE DE ACESSO 14111134-7812-2011-8500-1000-1472-6616-0000-0014 </td> </tr> </tbody> </table>	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Valor	Unidade	Valor	Unidade	Total	480057	FEOTOCINA 100MG C/20 COMprimidos	UN	1	23,85	UN	23,85	UN	23,85	P.D. TOTAL DE ITENS				1					Subtotal R\$				23,85					Acréscimo R\$				0,00					Desconto R\$				0,00					VALOR TOTAL R\$				23,85					FORMA DE PAGAMENTO		Valor Pago								Total Pagto R\$		100,00								Troco		76,15								Troco R\$		76,15								Tributos Federais (Lei Federal 12.741/2012)		0,00								Tributos Estaduais (Lei Federal 12.741/2012)		0,00								Tributos Municipais (Lei Federal 12.741/2012)		0,00								Número: 147866 Série: 1										Emissão: 13/11/2018 14:30										Via Consumidor Consulte pela Chave de Acesso em: https://buscainfra.mfe.gov.br/nfcefce-com.aspx CHAVE DE ACESSO 14111134-7812-2011-8500-1000-1472-6616-0000-0014									
Código	Descrição	Un.	Qtd.	Valor	Unidade	Valor	Unidade	Total																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
38178	FEOTOCINA 100MG C/20 COMprimidos	UN	1	23,85	UN	23,85	UN	23,85																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
P.D. TOTAL DE ITENS				1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Subtotal R\$				23,85																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Acréscimo R\$				0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Desconto R\$				0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
VALOR TOTAL R\$				23,85																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
FORMA DE PAGAMENTO		Valor Pago																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
Total Pagto R\$		100,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
Troco		23,85																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
Troco R\$		76,15																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
Tributos Federais (Lei Federal 12.741/2012)		0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
Tributos Estaduais (Lei Federal 12.741/2012)		0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
Tributos Municipais (Lei Federal 12.741/2012)		0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
Número: 147866 Série: 1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Emissão: 13/11/2018 14:30																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Via Consumidor Consulte pela Chave de Acesso em: https://buscainfra.mfe.gov.br/nfcefce-com.aspx CHAVE DE ACESSO 14111134-7812-2011-8500-1000-1472-6616-0000-0014 CONSUMIDOR CNPJ/CPF/EFD Estrangeiro www.mfe.gov.br/nfce/infra/																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Código	Descrição	Un.	Qtd.	Valor	Unidade	Valor	Unidade	Total																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
480057	FEOTOCINA 100MG C/20 COMprimidos	UN	1	23,85	UN	23,85	UN	23,85																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
P.D. TOTAL DE ITENS				1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Subtotal R\$				23,85																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Acréscimo R\$				0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Desconto R\$				0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
VALOR TOTAL R\$				23,85																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
FORMA DE PAGAMENTO		Valor Pago																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
Total Pagto R\$		100,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
Troco		76,15																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
Troco R\$		76,15																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
Tributos Federais (Lei Federal 12.741/2012)		0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
Tributos Estaduais (Lei Federal 12.741/2012)		0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
Tributos Municipais (Lei Federal 12.741/2012)		0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
Número: 147866 Série: 1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Emissão: 13/11/2018 14:30																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Via Consumidor Consulte pela Chave de Acesso em: https://buscainfra.mfe.gov.br/nfcefce-com.aspx CHAVE DE ACESSO 14111134-7812-2011-8500-1000-1472-6616-0000-0014																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							

FLS.62

<p>EMPREENDEMOS FÁBRICAS RENOS S.A. IN: 0004000100000000 CNPJ: 00012350003855 I.E.: 24000001 RUA ESTRELA DALVA, 400 - BAIAR DO S UL, BON VISTA - RN</p> <p>DANFE NFC-e - Documento Auxiliar de Nota Fiscal do Consumidor Eletrônico</p> <p>Não permite aproveitamento de crédito de ICMS</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th> CÓD. DESCR. </th> <th> UN. </th> <th> QTD. </th> <th> VALOR </th> <th> UNIDADE </th> <th> VALOR </th> <th> UNIDADE </th> <th> TOTAL </th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> 480057 SOSTAGEN MORABIL 30001298ESF </td> <td> UN </td> <td> 1 </td> <td> 70,14 </td> <td> UN </td> <td> 70,14 </td> <td> UN </td> <td> 70,14 </td> </tr> <tr> <td colspan="2"> P.D. TOTAL DE ITENS </td> <td colspan="2"></td> <td> 1 </td> <td colspan="2"></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2"> VALOR TOTAL R\$ </td> <td colspan="2"></td> <td> 70,14 </td> <td colspan="2"></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2"> Desconto </td> <td colspan="2"></td> <td> -3,34 </td> <td colspan="2"></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2"> P.D. TOTAL DE ITENS </td> <td colspan="2"></td> <td> 66,80 </td> <td colspan="2"></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2"> VALOR TOTAL R\$ </td> <td colspan="2"></td> <td> 66,80 </td> <td colspan="2"></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2"> T R O C A R R \$: 33,20 </td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> </tr> </tbody> </table>	CÓD. DESCR.	UN.	QTD.	VALOR	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	TOTAL	480057 SOSTAGEN MORABIL 30001298ESF	UN	1	70,14	UN	70,14	UN	70,14	P.D. TOTAL DE ITENS				1				VALOR TOTAL R\$				70,14				Desconto				-3,34				P.D. TOTAL DE ITENS				66,80				VALOR TOTAL R\$				66,80				T R O C A R R \$: 33,20										<p>CLIENTE SEMPRE PAGUE MENOS</p> <p>SEJA BEM-VINDO(A) AO NOSSO PROGRAMA DE LEALDADE SEMPRE PAGUE MENOS. AGORA VOCÊ TEM BENEFÍCIOS PERSONALIZADOS PRA VOCÊ.</p> <p>PARABÉNS! VOCÊ É UM CLIENTE SEMPRE.</p> <p>ESSA COMPRA VOCÊ ECONOMIZOU R\$ 3,34</p> <p>SEU SALDO DE JULHO A DEZEMBRO/2018 É DE R\$ 260,40* *TÉRMINO DE 500,00 ATÉ 31/12/2018 E SEU UM CLIENTE MENOS.</p> <p>ESSE VALOR É UMA ESTIMATIVA DO SEU SALDO DE COMPRAS, EX- CLUIDO MEDICAMENTOS E SERVIÇOS. SEUS COMPRAS SÃO CONTABILIZADAS EM ATÉ 15 DIAS. COMPROVAR O RESULTADO É SÓ IR NA NÓS EM PARCEIROS, COM R\$ SEMPRE.</p> <p>PFF CLIENTE SEMPRE: 962-***-18 Operador: 91918 Operador: 91918 Já ligando e Volte Sempre!</p> <p>Número: 000950649 Série: 003 Início: 22/09/2018 19:23:38 Via Consumidor - Consulte pela Chave de Acesso em: https://www.mfeaz.mfe.gov.br/nfce/infra/</p> <p>CHAVE DE ACESSO: 1418 0916 6282 5308 3855 0300 3000 0506 4810 0002 4091 CONSUMIDOR: NAO IDENTIFICADO Consulte via Leitor QR Code</p>
CÓD. DESCR.	UN.	QTD.	VALOR	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	TOTAL																																																												
480057 SOSTAGEN MORABIL 30001298ESF	UN	1	70,14	UN	70,14	UN	70,14																																																												
P.D. TOTAL DE ITENS				1																																																															
VALOR TOTAL R\$				70,14																																																															
Desconto				-3,34																																																															
P.D. TOTAL DE ITENS				66,80																																																															
VALOR TOTAL R\$				66,80																																																															
T R O C A R R \$: 33,20																																																																			

